



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA



Parecer Técnico

A empresa Gilmar L Dahlen Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o número 25.024.129/0001-60 protocolou projeto técnico solicitando renovação do auxílio de transporte.

Conforme art. 4º da Lei Municipal 3.264/2017 cabe a essa comissão apenas verificar a viabilidade econômico-financeira do investimento, não sendo de competência dessa comissão emitir juízo de valor ou opinião sobre a relevância ou não da concessão do auxílio. Essa é uma decisão que cabe unicamente ao gestor (Prefeito Municipal).

Reportando então a questão da viabilidade do investimento, temos as considerações que seguem:

A empresa iniciou suas atividades em agosto de 2016 e, portanto já está consolidada no mercado, além disso vem operando com um razoável número de empregados que demonstra certa solidez na manutenção de suas atividades e conseqüentemente na geração de emprego e renda.

No seu projeto técnico a empresa salientou que mesmo em meio a forte crise econômica advinda da desaceleração das atividades provocada pela pandemia ainda conseguiu manter 43 colaboradores.

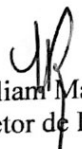
Verificando o balanço patrimonial identificou-se um índice de liquidez corrente de 0,86 demonstrando que a empresa encerrou o exercício de 2021 com certa dificuldade em manter seu fluxo de caixa para honrar todos os compromissos a curto prazo, porém já apresentou uma melhora em relação a 2020.

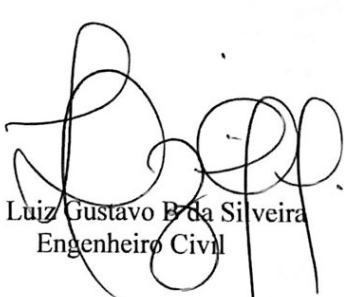
A empresa apresentou a GFIP da competência janeiro de 2022 onde há a comprovação de 36 empregados.

Apresentou também as negativas exigidas e as mesmas estão dentro do prazo.

Por essa razão emitimos parecer favorável no que tange à viabilidade econômico-financeira do investimento.

Restinga Sêca, 10 de março de 2022.


William Marques Ribeiro
Diretor de Finanças


Luiz Gustavo Brenner da Silva
Engenheiro Civil


Alice Prass
Representante ACI/CDL

LUIZ GUSTAVO BRENNER DA SILVA
Eng Civil
CREA/RS 91 615